



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1643, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EUDES CARDOSO ALVES, matrícula nº 781282**, CPF nº. 463.379.891-04, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1644, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MURILO GUIMARAES ULHOA, matrícula nº. 1156241-03**,  
CPF nº. 310.835.281-49, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III*,  
símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês  
de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1645, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, ANTONIO ESTEVES DOS REIS, matrícula nº 375373-04**, CPF nº. 546.578.226-91, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1646, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VASSIL JOSE DE OLIVEIRA**, CPF nº. 402.114.011-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Comunicação, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1647, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.753.885-2/2019, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 930, de 18 de março de 2019**, que manteve servidores à disposição do Governo do Estado de Goiás, na parte relativa ao servidor **FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº **768286**, CPF nº **782.175.981-34**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1648, DE 01 DE JULHO DE 2019**

*Regulamenta a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário, (horas extras), nos Órgãos e Entidades na Administração Municipal.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 27, 30, 31; 78, XIV; 95 e 96 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia), consoante o inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal, e,

*Considerando a necessidade de redução dos custos operacionais e a implantação de sistemas que venham a exercer melhor controle na aplicação dos recursos públicos, possibilitando à Administração Municipal meios rápidos e eficazes na gestão e controle interno dos adicionais por serviços extraordinários prestados pelos servidores municipais;*

*Considerando que o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário deve ocorrer em situações excepcionais ou emergenciais, devida e previamente justificadas;*

*Considerando que os órgãos/entidades da Administração Municipal devem planejar o trabalho, de modo que este seja desenvolvido dentro da jornada de trabalho dos servidores que compõem sua equipe, de modo a evitar a necessidade de horas-extras;*

*Considerando os princípios da legalidade, transparência, moralidade, eficiência, isonomia, imparcialidade e autotutela.*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário aos servidores dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

**§ 1º** Os empregados públicos da Administração Pública Indireta cedidos ao Município de Goiânia serão remunerados por serviços extraordinários nos termos da legislação trabalhista a que estão vinculados.

**§ 2º** Os empregados de que trata o §1º deste artigo cedidos com ônus para origem deverão solicitar o pagamento por serviços extraordinários no órgão originário.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** A autorização para a execução de serviços extraordinários no âmbito dos órgãos /entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, deverá atender, única e exclusivamente, à situações excepcionais, temporárias e de interesse público.

**Art. 3º** Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser precedido de requerimento formal, devidamente justificado pela chefia da unidade interessada e somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa, do titular do órgão/entidade de lotação do servidor.

**Parágrafo único.** O requerimento de que trata o *caput*, deverá conter:

**I** - a justificativa com os apontamentos e descrições da situação de excepcionalidade e/ou emergência;

**II** - as datas de sua realização e a previsão de sua duração;

**III** - o tipo do serviço a ser executado de forma extraordinária, com a discriminação das atividades a serem desempenhadas pelo servidor.

**Art. 4º** Fica vedada a autorização e a realização de serviços extraordinários e seu respectivo pagamento aos servidores:

**I** - ocupantes de cargos de provimento em comissão ou designados para função de confiança gratificada e aos que percebem Prêmio Especial por Produção Extra, Adicional de Produtividade ou Gratificação de Desempenho Institucional (GDI);

**II** - com jornada diária ou semanal reduzida, nos termos da Lei nº 7.191, de 14 de maio de 1993;

**III** - afastados, licenciados, cedidos e em efetivo gozo de férias.

**Art. 5º** É defeso aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia autorizar o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário de forma contínua.

**§ 1º** Em nenhuma hipótese o Adicional por Serviço Extraordinário será incorporado ao vencimento e nem integrará o provento de aposentadoria do servidor.

**§ 2º** O Adicional por Serviço Extraordinário não comporá os cálculos do Décimo Terceiro Vencimento.

**Art. 6º** A execução de serviços extraordinários deverá observar os seguintes limites máximos:

**I** - de 44 (quarenta e quatro) horas mensais para serviços realizados em dias úteis, sendo o máximo de 02 (duas) horas diárias, efetivamente trabalhadas; e,



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**II** - de 32 (trinta e duas) horas mensais para serviços realizados aos sábados, domingos e feriados, sendo o máximo de 08 (oito) horas diárias, efetivamente trabalhadas.

**Parágrafo único.** O registro de freqüência deverá ser ajustado por cada órgão ou entidade de maneira a não permitir que os limites estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo, sejam ultrapassados.

**Art. 7º** Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser objeto de registro de freqüência diária, com entrada e saída do servidor ao trabalho, inclusive do período intrajornada, respeitando o intervalo mínimo de 01 (uma) hora, para a jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas, devendo o registro de freqüência ser ajustado para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo.

**Parágrafo único.** Não serão descontados, nem computados como jornada extraordinária as variações de horário no registro de freqüência não excedentes a 15 (quinze) minutos.

**Art. 8º** Em dias declarados como ponto facultativo, somente será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária normal.

**Art. 9º** A remuneração do Adicional por Serviço Extraordinário deverá observar o disposto nos arts. 95 e 97 da Lei Complementar nº 011/1992 quando o serviço extraordinário for executado em dias úteis, aos sábados, domingos, feriados e noturno entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

**Art. 10.** O lançamento e o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário somente poderá ocorrer via folha de pagamento dos órgãos/entidades:

**I** – da Administração Direta: pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);

**II** – da Administração Indireta: pelas unidades de gestão de pessoas da respectiva entidade de lotação do servidor.

**Parágrafo único.** O Adicional por Serviço Extraordinário deverá ser contabilizado do primeiro ao último dia de cada mês e com pagamento no mês subsequente.

**Art. 11.** O órgão da Administração Municipal Direta interessado no lançamento e pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário a servidor nele lotado, deverá protocolar na SEMAD, até o 5º (quinto) dia de cada mês, processo devidamente instruído, contendo o requerimento com as informações previstas nos incisos I, II, e III, do Parágrafo único, e *caput* do art. 3º, deste Decreto, e, também o que segue:

**I** - o registro de freqüência do servidor que realizou o serviço extraordinário;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**II** - a expressa e formal autorização do titular do órgão/entidade para a execução do serviço extraordinário.

**§ 1º** Compete à Gerência de Preparação, Análise e Cálculos da Folha de Pagamento da Diretoria da Folha de Pagamento da SEMAD conferir obrigatoriamente os documentos a que se referem o *caput* e os inciso I e II deste artigo para efetuar o lançamento na folha de pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário.

**§ 2º** Os processos para o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário com ausência de quaisquer dos documentos previstos neste Decreto serão devolvidos ao órgão de origem para a adequação, implicando na sua não computação e no seu não pagamento.

**Art. 12.** No âmbito da Administração Indireta, compete à sua própria unidade de gestão de pessoas, conferir obrigatoriamente os requisitos e condições estabelecidas nos incisos I, II, e III, do Parágrafo único e no *caput* do art. 3º, e também as previstas nos incisos I e II, do art. 11, deste Decreto, para efetuar o lançamento na folha de pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário.

**§ 1º** A autorização do titular da Entidade, acompanhado do requerimento e da devida justificativa, bem como o registro de frequência do servidor que realizou o serviço extraordinário deverão ser apresentados à unidade de gestão de pessoas, obrigatoriamente até o 5º (quinto) dia do mês, sob pena de serem processados para pagamento no mês subsequente.

**§ 2º** A ausência de quaisquer dos documentos e das condições previstas neste Decreto no processo de pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário ensejará a sua devolução à unidade interessada para adequada instrução, implicando na sua não computação e no seu não pagamento.

**Art. 13.** Compete à Controladoria Geral do Município (CGM) a auditagem de todos os lançamentos e pagamentos do Adicional por Serviço Extraordinário no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Art. 14.** Caberá à SEMAD e às entidades da Administração Indireta encaminharem à CGM os processos de devidamente instruídos para auditagem

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias, após o processamento do pagamento mensal do serviço extraordinário, para o encaminhamento dos autos nos termos deste artigo.

**Art. 15.** A execução de serviço extraordinário no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal não descaracteriza o Acordo de Compensação de Jornada e o Banco de Horas, nos termos da norma específica.

**Art. 16.** O exercício de Cargo em Comissão, de Função de Confiança, bem como a percepção do Prêmio Especial por Produção Extra, Adicional de Produtividade ou Gratificação de Desempenho Institucional (GDI), previstos na Lei



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, excluem o lançamento e pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário.

**Art. 17.** A inobservância das normas previstas neste Decreto, respeitado o devido processo administrativo legal, ensejará a apuração de responsabilidade do titular/gestor, servidor ou empregado público que supostamente deu causa à irregularidade.

**Art. 18.** Fica revogado o Decreto nº 1.081, de 10 de Maio de 1994.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 006/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA, Eurandes Rodrigues Cabral e Cleyson Santos Oliveira**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia 08/08/2019 às 08:30h e 14:00hs, respectivamente para prestarem suas declarações dos fatos tratados no Processo nº 5.333.055-0/2013 – Marcelo Henrique Plaza.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia - GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 007/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA**, os servidores **Glauber Gomes Mais** e **Milton Pereira Fé**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **07/08/2019 às 08:30h e 14:00hs, respectivamente** para prestarem suas declarações dos fatos tratados no **Processo nº 5.333.055-0/2013** – Marcelo Henrique Plaza.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia - GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 008/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA, Arls Martins da Costa e Edmilson Parreira Costa**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 09/08/2019 às 08:30h e 14:00hs, respectivamente** para prestarem suas declarações dos fatos tratados no **Processo nº 5.333.055-0/2013** – Marcelo Henrique Plaza.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia - GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br



**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 009/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA, Reginaldo Luiz dos Santos e Alessio Ferreira Salgado**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 13/08/2019 às 08:30h e 14:00hs, respectivamente** para prestarem suas declarações dos fatos tratados no **Processo nº 5.333.055-0/2013** – Marcelo Henrique Plaza.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia - GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 010/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA, Muriel José de Magalhães e Junior Regis do Carmo**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 14/08/2019 às 08:30h e 14:00hs, respectivamente** para prestarem suas declarações dos fatos tratados no **Processo nº 5.333.055-0/2013** – Marcelo Henrique Plaza.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia - GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 011/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA**, o servidor **Marcelo Henrique Plaza, processo nº 5.333.055-0/2013**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, nos dias 07, 08, 09, 13 e 14/08/2019 às 08:30h e 14:00hs, respectivamente para acompanhar as audiências de oitiva das testemunhas arroladas.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia - GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 94/2019**

*Faz alterações na Portaria nº 073/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL, a partir da data citada:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SEFIN - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL**

Portaria	Matrícula	Nome dos Servidores	Função
073/2017	959804-1	Viviany de Sousa Monteiro	Atendente

**Art. 2º** - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**SEFIN - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL**

Matrícula	Nome do Servidor	Função
959804-01	Viviany de Sousa Monteiro	Supervisora

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**


**PORTARIA N° 102/2019**

*Concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Estação Ferroviária.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1343, de 10 de maio de 2019, que institui a Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Estação Ferroviária;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar os servidores abaixo relacionados, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Estação Ferroviária, a partir da data citada:

<b>SEFIN - ATENDE FÁCIL - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</b>				
<b>Portaria</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome dos Servidores</b>	<b>Função</b>	<b>Data de Desligamento</b>
067/2019	1071750-01	Jass Andre Coelho Barbosa	Atendente	01/07/2019
064/2019	950106-01	Juan Carlos da Silva Balero	Apoio Informática	01/07/2019

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Estação Ferroviária, a partir da data citada e atribuir aos mesmos o Prêmio Especial por Produção Extra:

<b>SEFIN - ATENDE FÁCIL - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome dos Servidores</b>	<b>Função</b>	<b>Data Inicial</b>
1071750-01	Jass Andre Coelho Barbosa	Apoio Informática	01/07/2019
950106-01	Juan Carlos da Silva Balero	Supervisor	01/07/2019

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data inicial especificada.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM  
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO  
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO  
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS  
CDA: 00002454220 VL R\$1.120,18 C/MARIA HELENA LEITE FERREIRA KICHESE; CDA:  
00000005414 VL R\$44.198,78 C/GUSTAVO CAMARCIO NEIVA; CDA: 00000005425 VL  
R\$7.119,32 C/DEUSE SANTANNA FLEURY; CDA: 00000005470 VL R\$641,67 C/SIRLEY  
ROSA DE SOUZA; CDA: 00000005477 VL R\$812,53 C/ROSANIA ALVES DE ALMEIDA;  
CDA: 00000005489 VL R\$557,65 C/VALDENIR LOURENCO DOS REIS; CDA: 00000005497  
VL R\$13.081,67 C/LUDIMILA HELOU; CDA: 00000005498 VL R\$12.055,07 C/OVIDIO  
INACIO CARNEIRO; CDA: 00000005506 VL R\$19.649,69 C/WERLLEY JOSE BATISTA;  
CDA: 00000005508 VL R\$5.829,96 C/CLAUDIO MARCELO MENDES TEIXEIRA; CDA:  
00000005523 VL R\$55.151,58 C/JANIO REZENDE DE SOUZA; CDA: 000000081950 VL  
R\$4.460,10 C/ELIANA ANTONIA DE AMORIM; CDA: 00000135393 VL R\$3.690,10  
C/ELIANA ANTONIA DE AMORIM; CDA: 00000005549 VL R\$3.979,30 C/ELIANA  
ANTONIA DE AMORIM; CDA: 00002493787 VL R\$14.416,37 C/MARCELLUS COSTA  
RODRIGUES; CDA: 00002493721 VL R\$3.740,96 C/RODOLFO XAVIER NUNES; CDA:  
00002493705 VL R\$19.962,20 C/PATRICIA NASSER NAVES; CDA: 00002493683 VL  
R\$19.962,20 C/WANDER NASSER NAVES; CDA: 00002493667 VL R\$40.971,74  
C/ROMILDO GUEDES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; CDA: 00002493647 VL  
R\$4.959,10 C/MENDES & DURAES PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS L; CDA:  
00000005570 VL R\$4.255,05 C/CASCAO AGROBUSINESS E PARTICIPACOES SA; \*\*\*:  
00000005640 VL R\$25.758,80 C/NORIVAL DE OLIVEIRA LOBO; \*\*\*: 00000005677 VL  
R\$2.001,44 C/HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA; \*\*\*: 00000070649 VL R\$2.719,36  
C/GILBERTO SANTANA DA SILVA; \*\*\*: 00000005374 VL R\$756,24 C/JOSE JUSTINO DE  
CASTRO; \*\*\*: 00000005363 VL R\$1.215,44 C/WENY JACINTO DA SILVA LANDI; \*\*\*:  
00000005823 VL R\$829,27 C/FABRICIO GONCALVES DA SILVA; \*\*\*: 00000005827 VL  
R\$989,31 C/JOSE DE SOUZA DINIS; \*\*\*: 00000005848 VL R\$13.123,64 C/BALTAZAR

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARIA DE MORAIS JUNIOR; \*\*\*: 00000005860 VL R\$966,75 C/NELMA RODRIGUES RAMOS; \*\*\*: 00000017350 VL R\$9.169,47 C/RONAN SOARES DA SILVA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000004952 R\$100.552,62 C/ ACAD-ACADEMIA GOIANA DE DIREITO; CDA 00000138793 R\$30.303,40 C/ ACADEMIA GOIANA DE DIREITO; CDA 00000021324 R\$37.992,72 C/ ACADEMIA GOIANA DE DIREITO; CDA 00000017204 R\$17.173,14 C/ ANTONIA DA CANCEICAO DE ALMEIDA; CDA 00000156215 R\$7.232,25 C/ CINIRA FARIA LIMA; CDA 00000111850 R\$874,24 C/ CLAUDIA ALVES DA SILVA; CDA 00000004852 R\$129.179,58 C/ CLEMENTE DA SILVA ABREU E OU; CDA 00000016537 R\$162.837,02 C/ CLINICAS SANTA GENOVEVA SC LTDA; CDA 00000005904 R\$12.926,20 C/ CLOVIS FIGUEIREDO ALESSANDRI; CDA 00000017199 R\$15.123,70 C/ COOP.HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA; CDA 00000005876 R\$9.317,56 C/ CREBILON DE ARAUJO ROCHA FILHO; CDA 00000005331 R\$44.503,45 C/ DEBRAIL LUIZ DE PAIVA; CDA 00000004817 R\$30.107,34 C/ E.F CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA; CDA 00000005946 R\$12.325,13 C/ EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS; CDA 00000005948 R\$9.858,04 C/ EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS; CDA 00000004980 R\$2.420,93 C/ FRANCINALDO DA SILVA NASCIMENTO; CDA 00000005835 R\$1.336,20 C/ ITALO FINIZIO; CDA 00000005940 R\$11.406,24 C/ JAMILO SILVERIO; CDA 00000005326 R\$12.753,35 C/ JOAO VICENTE DE PAIVA NETO; CDA 00000005382 R\$851,64 C/ JODEL CAMILO TAVARES; CDA 00000131548 R\$899,38 C/ JORGE TORRES AZEVEDO FERREIRA; CDA 00000205870 R\$714,33 C/ JORGE TORRES AZEVEDO FERREIRA; CDA 00000005736 R\$2.032,18 C/ JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS; CDA 00000005856 R\$732,33 C/ LORINALDO MORAIS DOS SANTOS; CDA 00000005011 R\$8.508,01 C/ MARCELINO AMERICo FRANCO; CDA 00000005941 R\$9.975,22 C/ MARCELO LOPES PIRES; CDA 00000003055 R\$15.565,70 C/ MARCOS ALAN DA COSTA; CDA 00000005912 R\$17.499,32 C/ MARIA JOANA SOARES; CDA 00000005437 R\$809,52 C/ MARILDA NOLETO GOMES; CDA 00000004986 R\$577,43 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

MARLENE ALVES DA SILVA SANTOS; CDA 00000005756 R\$695,21 C/ MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS; CDA 00002518864 R\$4.453,16 C/ ODESVALDO CORNELIO BATISTA; CDA 00000017346 R\$1.870,00 C/ PAULO RICARDO MOURA REZENDE; CDA 00000005933 R\$11.570,21 C/ PAULO SEBASTIAO DE ANDRADE REZENDE; CDA 00000004713 R\$64.661,03 C/ ROBERTO DA SILVA TAVEIRA; CDA 00000004982 R\$827,02 C/ SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000005705 R\$14.852,60 C/ SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000005499 R\$4.498,90 C/ SUDARIO EMIDIO CARNEIRO; CDA 00000005901 R\$16.651,72 C/ VALMIR PEREIRA DO VALE; CDA 00000017348 R\$1.823,34 C/ WALDIR PAULINO DA SILVA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 28 de junho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 2621/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 7131 de 15 de maio de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, Parecer nº 1970 de 07 de junho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 16 e 17, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 44616033/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço de **LUCILIA COSTA SOARES**, matrícula nº 738956-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**28.01.2008 a 05.03.2013, totalizando 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 00 mês e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2622/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 76725063/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço de **CATARINA ALVES PEREIRA CAPUCHO**, matrícula nº 1100017-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.09.1983 a 23.02.1984, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias,**

**01.06.1985 a 30.12.1985, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,**

**02.01.1987 a 15.03.2001, totalizando 14 (catorze) anos, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias,**

**16.09.2002 a 08.01.2003, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias,**

**01.09.2003 a 22.12.2003, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias,**

**01.09.2005 a 30.11.2005, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,**

**01.03.2006 a 31.05.2006, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,**

**01.11.2006 a 31.12.2006, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **16 anos, 06 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**02.01.2007 a 31.01.2008, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 00 mês e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA N° 2623/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 22318136/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço de **ANDREIA CLAUDINO ARANTES**, matrícula nº 398411-01/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**CONTRATO – 01**

**01.09.1989 a 20.12.1990**, totalizando **01 (um) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias**,  
**10.01.1991 a 30.07.1998**, totalizando **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 10 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**CONTRATO – 03**

**31.07.1998 a 14.01.2002**, totalizando **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 05 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2624/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 37659517/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço de **MARIA EDMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 199745-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

**28.12.1989 a 30.06.1992, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 06 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2625/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78059575/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IVONEIDE PEREIRA LIMA CARDOSO**, matrícula nº 765481-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2626/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 56995331/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço de **VALDENI APARECIDA DE OLVEIRA**, matrícula nº 667340-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**31.01.2005 a 31.12.2005**, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**,  
**23.01.2006 a 22.12.2006**, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.02.2008 a 23.12.2008**, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias**,  
**02.02.2009 a 30.12.2009**, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**,  
**25.01.2010 a 23.02.2011**, totalizando **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **04 anos, 08 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**23.11.1998 a 05.07.2001**, totalizando **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 07 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**26.02.2007 a 31.07.2007**, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias**,  
**15.08.2007 a 31.12.2007**, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 09 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2627/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 7042 de 22 de abril de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 08, Parecer nº 2041 de 10 de junho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 11 e 12, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 76620946/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço de **HUGO BORGES CARVALHO**, matrícula nº 905364-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**17.04.2008 a 31.03.2014, totalizando 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 05 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2628/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72803922/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARA RUBIA GOMES DE MORAIS**, matrícula nº 468002-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses/05 (cinco) anos, **a partir de 02 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2629/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos, 127 e 128, Inciso IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 5943 de 27 de maio de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados desta Pasta, às fls. 34 e conforme o contido nos Processos nºs 75879831/2018 e 37519146/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA-SMARH N° 4437 de 11 de setembro de 2009**, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **LENIR ALVES DE FARIA CARNAUBA**, matrícula nº 622176-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à soma do total de dias averbados de serviço público, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Onde se Lê: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses.**

**Leia-se: 02 (dois) anos, 07 (sete) dias.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2630/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72876482/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARIA DIVINA DA CRUZ**, matrícula nº 215694-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses/05 (cinco) anos, **a partir de 08 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2631/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72803345/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **DIVINO LUIS ALVES**, matrícula nº 378453-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 02 de janeiro 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2632/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 73114772/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **FLAVIANI CUNHA SOUZA**, matrícula nº 590142-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 25 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2633/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do Despacho nº 025/2019 da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, contido no processo nº 72563450/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Considerar designados**, nos meses de novembro e dezembro de 2017, nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 12, 13 e 14, os servidores abaixo relacionados como instrutores do curso “*Manual de Despesas e Sistema Bee*”, conforme a seguir especificado.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	HORAS/AULAS	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO
Aliene Pereira dos Santos, Mat. 972231-1	Assistente Administrativo/ Financeiro	Manual de Despesas e Sistema Bee	08 horas/aulas	R\$ 307,15
Carlos Sérgio Vieira da Silva, Mat.32026-2	Profissional de Educação/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	16 horas/aulas	R\$ 614,30
Elci Maria Chiovato, Mat. 335690-1	Agente de Apoio Administrativo/ Contador	Manual de Despesas e Sistema Bee	04 horas/aulas	R\$ 153,57
Emília da Silva, Mat.203190-5	Agente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	80 horas/aulas	R\$ 3.071,52
Éricka Kiarelli Ribeiro Ázara Souza, Mat.511234-2	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	24 horas/aulas	R\$ 921,45
Flávia Rodrigues Alves Garcia de Freitas de Souza, Mat. 870803-1	Profissional de Educação / Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	12 horas/aulas	R\$ 460,72
Gilson Marques Pagés, Mat. 819719-2	Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	20 horas/aulas	R\$ 767,88
Gilvan Garcez Ribeiro, Mat. 864773-1	Analista em Organização e Finanças/ Financeiro	Manual de Despesas e Sistema Bee	04 horas/aulas	R\$ 153,57
Helenice Evangelista de Souza, Mat. 537446-2	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	12 horas/aulas	R\$ 460,72
Jânio Marques de Souza, Mat. 387550-03	Analista em Organização e Finanças/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	08 horas/aulas	R\$ 307,15
Jordana Cristina da Silva, Mat.953237-01	Assistente Administrativo/Contador	Manual de Despesas e Sistema Bee	80 horas/aulas	R\$ 3.071,52


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Josimeire Alves Nogueira, Mat.1028022-01	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	64 horas/aulas	R\$ 2.457,21
Karine Marques Rodrigues Teixeira, Mat.395064-2	Analista em Assuntos Sociais / Administrativo	Manual de Despesas e Sistema Bee	48 horas/aulas	R\$ 1.842,91
Kelly Rosa Borges, Mat. 1313061-1	Analista em Organização e Finanças/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	08 horas/aulas	R\$ 307,15
Layla Fallyria Vieira Brandão, Mat.1351559-1	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	88 horas/aulas	R\$ 3.378,67
Leandro Bittencourt Rosa e Silva, Mat. 955604-1	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	20 horas/aulas	R\$ 767,88
Márcio Rezende Guimarães, Mat.677213-1	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	08 horas/aulas	R\$ 307,15
Mônica Maria de Aquino Ribeiro, Mat.909165-1	Analista em Gestão / Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	48 horas/aulas	R\$ 1.842,91
Mylânio Macedo da Silva, Mat.572624-1	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	08 horas/aulas	R\$ 307,15
Ricardo Wagner de Carvalho, Mat.167452 -1	Analista Tecnológico/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	60 horas/aulas	R\$ 2.303, 64
Suse de Oliveira Cortes, Mat.174840 -1	Analista em Gestão / Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	52 horas/aulas	R\$ 1.996,48
Thalysson Francisco Pernambuco Teixeira, Mat.1046136-1	Assistente Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	12 horas/aulas	R\$ 460,72
Vanessa Teodora da Costa Alves, Mat. 1203517	Administrativo/ Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	08 horas/aulas	R\$ 307,15
Whanderson Alex Teixeira, Mat. 918164-1	Profissional de Educação / Administrativa	Manual de Despesas e Sistema Bee	56 horas/aulas	R\$ 2.150,64
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 28.719, 24</b>

\*ministrada dentro do horário normal de serviço - 2,70 UPV Hora/Aula

\*\*ministrada fora do horário normal de serviço - 3,37 UPV Hora/ Aula

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo aos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2017; e também aos dias 05, 06, 07, 11, 12, e 13 de dezembro de 2017.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.



## PORTARIA Nº 2634/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 2634/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	74405517	Eujames de Jesus Sousa Ribeiro	945226-02	25%	17.05.2018
02	64045806	Jose Luiz da Silva Junior	1061623-01	25%	29.06.2016
03	53915183	Juliano Campioni	632554-01	25%	07.11.2013
04	67610881	Leandro Buzahr Nobrega	782173-02	25%	27.09.2016
05	71845559	Ludimila Queiroz Oliveira	870412-02	25%	04.10.2017
06	71466396	Rodrigo de Souza Castro	1061267-01	25%	06.09.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -



PORTARIA CELINA - 01/07/2019 - 09:35

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 2635/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 78497343/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar** a partir de 30 de abril de 2019, os efeitos da **PORTARIA Nº 783** de 09 de maio de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **JULIANA DOS SANTOS PONTE CONTI**, matrícula nº 1240447-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2636/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 1798 de 06 de junho de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 44940400/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **REISIMAR OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 907073-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 5952** de 17 de novembro de 2011.

**01.09.1994 a 18.05.1996**, totalizando **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias**,  
**01.10.1996 a 30.08.1997**, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**,  
**16.02.1998 a 30.10.1998**, totalizando **00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias**,  
**03.05.1999 a 30.09.2000**, totalizando **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias**,  
**15.01.2001 a 30.11.2002**, totalizando **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias**,  
**01.05.2003 a 01.10.2005**, totalizando **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**,  
**02.12.2005 a 09.12.2007**, totalizando **02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias**,  
**10.12.2007 a 24.04.2008**, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2637/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 2045 de 10 de junho de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 a 20 e conforme o contido no Processo nº 58146366/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **VIRGINIA MARIA DE ANDRADE DE MELO**, matrícula nº 1070681-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SEMGEP Nº 0083** de 15 de janeiro de 2015.

**04.05.1981 a 13.11.1981**, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias**,  
**01.12.1981 a 14.04.1983**, totalizando **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias**,  
**01.08.1983 a 31.07.1984**, totalizando **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**,  
**13.02.1986 a 04.05.1990**, totalizando **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias**,  
**05.05.1990 a 31.03.1991**, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias**,  
**01.04.1991 a 21.02.1994**, totalizando **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias**,  
**22.02.1994 a 04.06.1994**, totalizando **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 13 (treze) dias**,  
**05.06.1994 a 31.08.1994**, totalizando **00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias**,  
**01.11.1994 a 30.04.1995**, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.06.1995 a 31.07.1996**, totalizando **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.09.2005 a 30.11.2005**, totalizando **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2638/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 73239109/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **VALDEMI PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 287440-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2639/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 53763499/2013 e 8475598/1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSELI DILEUSA PEIXOTO**, matrícula nº 211737-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2640/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 72472349/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCIENE MARIA RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 865605-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2641/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 74548181/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA LUIZA SIMPLICIO BATISTA**, matrícula nº 914231-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 29 de maio de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2642/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 44270382/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WILLIAM OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 934429-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços e Obras Públicas, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2643/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 2643/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	37030023	Adilson De Souza	791849-01	12%	29.10.2013
02	37466727	Carlos Alberto de Oliveira	796433-01	12%	09.08.2017
03	41181320	Luciano Padilha de Aquino	794864-01	12%	28.04.2015

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

JULIANA JACOB - 01/07/2019 - 09:36

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTRARIA Nº 2644/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 66413144/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **VALDECY VIEIRA BORGES**, matrícula nº 740489-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-III, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 08 de junho de 2016**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2645/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72838882/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARA ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 225762-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-III, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 04 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2646/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 75620691/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SYLVIA REJANNY PAZ**, matrícula nº 472832-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 07 (sete) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 19 de setembro 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 2647/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72861868/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **EDELGMA MARIA BORGES LIMA**, matrícula nº 274569-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 05 de janeiro 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2648/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 72896971/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **FERNANDA ANDRADE ABRAO PARREIRA**, matrícula nº 873314-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 09 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2649/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 69199691/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 187828-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 21 de fevereiro de 2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 18 do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2650/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 73048303/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **PATRICIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES**, matrícula nº 880620-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-2, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir de 22 de janeiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 18 do mês de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 64399411/2015, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2016**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução e restauração do pavimento asfáltico de diversas vias do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **FICA REVOGADA**, tendo em vista as razões dispostas no Despacho nº 812/2019, Despacho nº 217/2019-SUPPLIC, Parecer Jurídico nº 2227/2019-ASSJUR, exarados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Superintendência de Licitação e Suprimentos, pela Advocacia Setorial da Secretaria de Administração, respectivamente e mediante Despacho GAB nº 4923/2019, do Secretário Municipal de Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fones: (62) 3524-6320 e e-mail : [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 25 de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**

Secretário de Administração

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2019**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2019**, objeto do Processo n.º 76999996/2019, oriundo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, cujo objeto é a “*Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal, para exploração comercial nos espaços do Parque Zoológico e do Parque Mutirama, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos*”, com abertura prevista para o dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas, **FOI ADIADA “SINE DIE”**, motivado por decisão judicial. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 26 de junho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
001/2018**

Retifica-se a Cláusula Primeira – DO OBJETO e a Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO do **Contrato 001/2018**, para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 1074/2014, concernente a Locação do imóvel situado na Avenida Minas Gerais, Qd. 82,lotes 08 (antigos lotes 09, 11 e 12) e 09 (antigo lote 05), Setor Campinas, Goiânia-GO, nesta Capital, constituído da sua parte térrea, inclusive garagem ali existente, 1º e 2º pavimentos, com exceção de 15 (quinze) lojas situadas no térreo locadas para terceiros.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1. DA PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº. 001/2019, de Locação de Imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e os Srs. GUSTAVO BORGES VASCONCELOS, ORESTES VASCONCELOS BORGES, ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS BORGES, SÔNIA VASCONCELOS BORGES, neste ato, representados pela empresa MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA, prorrogado por mais 24(vinte e quatro) meses, a partir de 02(dois) de abril de 2019.

**Leia-se:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2018, concernente a Locação do imóvel situado na Avenida Minas Gerais, Qd. 82,lotes 08 (antigos lotes 09, 11 e 12) e 09 (antigo lote 05), Setor Campinas, Goiânia-GO, nesta Capital, constituído da sua parte térrea, inclusive garagem ali existente, 1º e 2º pavimentos, com exceção de 15 (quinze) lojas situadas no térreo locadas para terceiros.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1. DA PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº. 001/2018, de Locação de Imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e os Srs. GUSTAVO BORGES VASCONCELOS, ORESTES VASCONCELOS BORGES, ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS BORGES, SÔNIA VASCONCELOS BORGES, neste ato, representados pela empresa MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA, prorrogado por mais 24(vinte e quatro ) meses, a partir de 02(dois) de abril de 2019.

Goiânia, 27 de junho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS**  
**TERMOS DE COLABORAÇÃO COM RECURSO FEDERAL – FONTE 129**

Processo	Termo de Colaboração	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência	
					INÍCIO	TÉRMINO
73735262	743/2018	CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 49.000,00	15/06/2019	31/12/2019
73734843	735/2018	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 49.000,00	15/06/2019	31/12/2019
73734789	736/2018	LAR DE JESUS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 9.800,00	15/06/2019	31/12/2019
73734908	748/2018	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL – AIB	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 58.800,00	15/06/2019	31/12/2019
73734169	738/2018	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO	CENTRO DIA	R\$ 29.400,00	15/06/2019	31/12/2019
73738890	786/2018	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA	CENTRO DIA	R\$ 28.200,00	23/06/2019	31/12/2019
73735131	747/2018	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 68.600,00	15/06/2019	31/12/2019
73738156	783/2018	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA MATEUS 25	Alta Complexidade	R\$ 130.666,67	15/06/2019	31/12/2019
73737915	784/2018	CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REabilitação E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE	CENTRO DIA	R\$ 29.400,00	15/06/2019	31/12/2019
73733961	745/2018	ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 36.586,67	15/06/2019	31/12/2019
73737761	787/2018	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA	CENTRO DIA	R\$ 58.800,00	15/06/2019	31/12/2019





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

73737583	789/2018	ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 143.733,33	15/06/2019	31/12/2019
73738555	793/2018	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA NOSSOS PAIS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$107.800,00	15/06/2019	31/12/2019

Goiânia, 25 de junho de 2019.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS  
 Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
 Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
 CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
 semas07@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019****PROCESSO:** 71541851**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Alfa Papelaria Eireli – Epp

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de itens de escritório e papelaria para atender as necessidades dos serviços no Hospital e Maternidade Dona Iris (HMDI), Hospital e Maternidade Oeste (HMO) e demais Unidades da Gerência de Atenção Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2019 – SAÚDE** e seus Anexos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 48.814,29** (**Quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos**).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.2150.10.302.0178.2634.33903000.114.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SME Nº 304, de 25-06-2019**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 198, de 11-04-2019 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO**

I) Que o servidor **Márcio Raimundo de Oliveira**, matrícula funcional nº 1366122-01, Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação no CMEI Colemar Natal e Silva, encontrava-se afastado em decorrência de licença médica, conforme documento expedido pela Junta Médica Municipal (fls. 16), por 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 12/04/2019;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências*);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 198, de 11-04-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.034, de 11 de abril de 2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78268361, até o dia 26 de maio de 2019, em decorrência da Licença Médica.

**Art. 2º** - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 27 de maio de 2019, caso o sindicado já esteja em condição de atender à convocação da Comissão, e não permaneça em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e retroagirá em seus efeitos ao dia 12-04-2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 305, de 25-06-2019**

*Torna sem efeito a Portaria nº 251, de 30 de agosto de 2017 que aplicou a penalidade de suspensão ao servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

**CONSIDERANDO**

**I)** A Certidão emitida pela 2ª Câmara Cível referente ao processo nº 5444321.92.2017.8.09.0051, que informa o seu trânsito em julgado;

**II)** O Despacho nº 3133/2019 e o Despacho nº 3295/2019, da Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Especial Judicial.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 251, de 30 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6649, de 11 de setembro de 2017, que aplicou a penalidade de suspensão ao servidor LEONARDO ÂNGELO STACCIARINI DE RESENDE, matrícula funcional nº 1089137-01.

**Art. 2º** - Determinar a retificação dos assentos funcionais do servidor supramencionado, suprimindo do mesmo quaisquer registros em relação à penalidade anteriormente aplicada.

**Art. 3º** - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 11 (onze) de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 310, de 13-6-2019**

*Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O Ofício nº 017/2019 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da **Portaria SME nº 193, de 11-04-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.040, de 23 de abril de 2019.

**II)** O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75753403, instituído pela **Portaria SME nº 193, de 11-04-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.040, de 23 de abril de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 11 (onze) do mês de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 11 (onze) do mês de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 311, de 14-6-2019**

*Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O Ofício CS nº 015/2019 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da **Portaria SME nº 153, de 19-03-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.018, de 20 de março de 2019.

**II)** O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 77827188, instituído pela **Portaria SME nº 153, de 19-03-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.018, de 20 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 19 (dezenove) do mês de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 312, de 14-6-2019**

*Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O Ofício nº 012/2019 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da **Portaria SME nº 173, de 28-03-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.032, de 09 de abril de 2019.

**II)** O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75191162, instituído pela **Portaria SME nº 173, de 28-03-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.032, de 09 de abril de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) do mês de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 313, de 19-6-2019**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 430, de 06-09-2018 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

I) Que a servidora **Sônia Aparecida Lima**, Profissional de Educação – II, Matrícula Funcional nº 223190-1, lotada na Escola Municipal Evangelina Pereira da Costa, encontra-se afastada em decorrência de licença médica conforme documento expedido pela Junta Médica Municipal (fls. 122), por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/04/2019.

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências*);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 74305482, instituído pela Portaria SME nº 430, de 06-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.895, de 13-09-2018 (fls. 87), por mais 60 (sessenta) dias, entre os dias 06 de abril a 04 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 05 de junho de 2019, caso a sindicada já esteja em condição de atender a convocação da Comissão, não permaneça em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 06/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 314, de 14-6-2019**

*Remove servidor especificado e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, nos arts. 151, II, 152 e 154 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I** - As conclusões do Relatório Final (fls. 224/266) da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 036, de 16-01-2019 (fls. 76), exaradas nos autos do Processo nº 76363960, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Cardoso de Araújo**, Matrícula Funcional nº 1342606-1, Auxiliar de Atividades Educacionais, lotado no Centro de Educação Infantil Creche Luigina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover o referido servidor para outra instituição da Rede Municipal de Educação, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial da remoção.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Determinar o arquivamento dos autos em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 316, de 26-06-2019**

*Convoca servidora pra trabalhar no período em que gozaria férias e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO:**

**I)** O disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**II)** As instruções constantes no Memorando nº 0330/2019 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 19 de junho de 2019;

**III)** A necessidade de atendimento ao serviço, visando a realização em tempo hábil, das atribuições da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a servidora Fernanda Ferreira Gomes, matrícula funcional nº 1064371-1/2, para trabalhar no período de 30 de junho de 2019 a 14 de julho de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 317, de 26-06-2019**

*Convoca servidora para trabalhar no período em que gozaria férias e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO:**

**I)** O disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992;

**II)** As instruções constantes no Memorando nº 0346/2018 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 25 de junho de 2019;

**III)** A necessidade de atendimento ao serviço, visando a realização em tempo hábil, das atribuições da Superintendência Administrativa e Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a servidora Maria Aparecida Barbosa dos Santos Cunha, matrícula funcional nº 215724-2, para trabalhar no período de 1º a 15 de julho de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº:** 73595053**INTERESSADO:** Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré**ASSUNTO:** Requerimento**DESPACHO Nº 5203/2019**

À vista do contido nos autos e, em atenção ao Despacho nº 1019/2019, fl. 204, da Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios desta Pasta, RESOLVO antecipar para o dia 23/08/2019 o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 070/2018-SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré, para o funcionamento do CEI Projeto Criança Jesus de Nazaré.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 71187900 e 71209725****INTERESSADO:** Ildeu Alves Fernandes e Maria Cláudia Lopes**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 5213/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
71187900	ILDEU ALVES FERNANDES
71209725	MARIA CLÁUDIA LOPES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69375278****INTERESSADO:** Heber Clemente de Medeiros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 5215/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
69375278	HEBER CLEMENTE DE MEDEIROS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69619126****INTERESSADO:** Joel Gomes dos Santos**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 5216/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
69619126	JOEL GOMES DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69614973****INTERESSADO:** Gercilene Elias Pinto**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 5217/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
69614973	GERCILENE ELIAS PINTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 025, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 055/2018 e na Informação Técnica AT/CME nº 018/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 72619447/2017,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal João de Paula Teixeira, localizada na Rua 10, nº 74, Quadra 31, Lotes 5 e 6, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 e 5 anos de idade, e, para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022; validar os atos pedagógicos praticados pela instituição, referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos I e II, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016;

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atenção ao disposto nas Resoluções CME nº 116/13 e nº 120/16, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I- adequar o número de crianças (Educação Infantil e Ciclo I), ao disposto, respectivamente, na Resolução CME 120/16, art. 29, VI, e Resolução 116/13, art. 20, inciso I, até o início do ano letivo de 2020;

II- adequar a acessibilidade nos sanitários, ao estabelecido nas Resoluções 120/16, artigo 47, §§2º e 3º; e 116/13, artigo 53, §8º, até final de 2020;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

III- providenciar parque infantil e depósito de alimentos, conforme determinam as Resoluções CME 120/16, artigo 48, incisos IV e VIII; e 116/13 artigo 54, inciso V e VIII, até final de 2020.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos onze dias do mês de junho de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO CME Nº 026, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

*Reconhece e Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 027/2019, e de acordo com a solicitação contida nos Processos SME nº 78110384/2019 e 78110589/2019,

#### **Resolve**

**Art. 1º** Reconhecer o Projeto do Curso “Documentação Pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia”, realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e homologar os resultados contidos no Relatório Final deste Curso.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

**Art. 4º** Determinar ainda que a SME envie a este Conselho, em tempo hábil, os projetos de curso que não constarem nas Resoluções CME nº 180, 183, 185 e 186/2013, para análise e apreciação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos onze dias do mês de junho de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N° 026/2019**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Documentação Pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia”, realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

QUANT.	NOME	FREQ. %	APROVAÇÃO
1.	ADRIANA CÔRTES SEGURADO PINHEIRO	100	100
2.	ADRIANA LINO ALCANTARA MANZAN	100	100
3.	ADRIANA VIANA LIRA	100	100
4.	AIALA OLIVEIRA DE ALMEIDA	100	100
5.	AKIE ANNE ALFAIA ESASHIKA	90	90
6.	ALDA MIRIAN ROSA RIBEIRO	100	100
7.	ALESSANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ALVES	100	100
8.	ALESSANDRA JERONIMA DE SOUZA	100	100
9.	ALINI AMADOR NUNES ALVES	100	100
10.	ALLINE FERREIRA ALVES	100	100
11.	AMÁLIA KHOURI PORTO	100	100
12.	AMAURIDES PEREIRA DA SILVA VIEIRA	100	100
13.	ANA CRISTINA BORGES DA COSTA	80	80
14.	ANA CRISTINA TEIXEIRA CHALHAUB	100	100
15.	ANA FLÁVIA FULGÊNCIO TAVEIRA	100	100



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

	ROCHA		
16.	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	100	100
17.	ANA MARIA CARVALHO	100	100
18.	ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	100	100
19.	ANA PAULA TEODOSIA PEREIRA GOMES	100	100
20.	ANA PAULA VIEIRA MOTA	100	100
21.	ANDREA SOARES ALVES	100	100
22.	ANDREA TAVARES NASCIMENTO BARROS	89	90
23.	ANDRÉA VELOSO YABAGATA	100	100
24.	ANDREIA DE PAULA FARIA	78	80
25.	ANDRÉIA GONÇALVES MENESSES	89	90
26.	ANDREIA LISBOA DE BRITO	100	100
27.	ANGELA MARIA DE URZÊDA FERRO	100	100
28.	ARIADINY CANDIDO MORAIS	100	100
29.	ARIANE ELOIZA ROMANI CACCIARI	100	100
30.	ARLENE BARBOSA DE FREITAS FONSECA	90	90
31.	BALBINA RITA BORGES DE CAMPOS	89	90
32.	BELANÍSIA FERNANDES DA ROCHA	100	100
33.	BELARMINIA QUEIROZ GOULART	100	100
34.	BRUNA FERREIRA DE JESUS	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

35.	CAMILA BRAZ COSTA	90	100
36.	CAROLINA ARAUJO LOPES	100	100
37.	CÉLIA FERREIRA SIMÃO	100	100
38.	CELIA MARIA ROCHA BARBO	100	100
39.	CELMA DE SOUSA ANDRADE FONSECA	100	100
40.	CINTIA CRISTINE MARTINS DOS SANTOS	100	100
41.	CLÁUDIA RODRIGUES ALVES	100	100
42.	CLAUDIA RODRIGUES RABELO ALVES	100	100
43.	CLEUMA DE HOLANDA CALVACANTE CORREA	89	90
44.	CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO MILAZZO	100	100
45.	CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES	90	100
46.	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES	100	100
47.	CRISTIANNY COSTA E SILVA	100	100
48.	CRISTINIE DEISE MORAES	100	100
49.	CYND MAGALHÃES ALBUQUERQUE KLEGUES	100	100
50.	CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	100	100
51.	DAIANA MORAIS DE OLIVEIRA SCALABRINE	100	100
52.	DANELE CAROLINE PIRES PASSOS BARBOSA	100	100
53.	DANIELA VIANA DA CRUZ CORREIA	89	90



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

54.	DANIELLA SILVA	100	100
55.	DANUSA GOMES DOS SANTOS	100	100
56.	DANUZE CARLA DE OLIVEIRA PIRES	90	90
57.	DAYZA DE OLIVEIRA ALVES	100	100
58.	DEISE CRISTINA DA SILVA	100	100
59.	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	100	100
60.	DENISE DIVINA DOS SANTOS	100	100
61.	DENISE MARQUES GARCIA	100	100
62.	DENIZY CRISTINA RABELO	100	100
63.	DENYZE ALVES DA SILVA	90	90
64.	DIHEIME JOANA DE JESUS	90	90
65.	DIVINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	100	100
66.	DIVINA MARTA FALEIRO VAZ	100	100
67.	DIVINA ROSA DA CUNHA GOMES	90	90
68.	DÚSSILA MARCIA CRUZ	78	80
69.	DYRLENE LOPES	100	100
70.	EDELMACI ALVES DA CRUZ TRAVASSO	89	90
71.	EDIONE MARQUES DA SILVEIRA	90	90
72.	EDNA MARIA FELIX	90	90
73.	EGUIMAR SOCORRO PEREIRA SILVA	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

74.	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	100	100
75.	ELAINE DE OLIVEIRA GUEDES MOREIRA	89	90
76.	ELAINE DOS SANTOS RAMALHO	100	100
77.	ELAINE SOARES CARDOSO GLÓRIA	100	100
78.	ELAINY APARECIDA DE JESUS MUNDIM COSTA MONTEIRO	100	100
79.	ELEINE APARECIDA DA SILVA	89	90
80.	ELEN RISIA FARIA CARDOSO BERALDO	90	90
81.	ELIANA HIPÓLITO GOMES	100	100
82.	ELIANE GARCIA DE BRITO EDIR	100	100
83.	ÉLIDA TAVARES DA SILVA ESCORCIO	100	100
84.	ELIS VELOSO PORTELA DE ARAÚJO	89	90
85.	ELIZANA ARAÚJO DAMÁZIO	100	100
86.	ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	100	100
87.	ELIZETE GARCIA SOUZA	100	100
88.	ELNAIDE GOMES DOS PASSOS ROCHA	100	100
89.	ELOISA BARBOSA SANTOS DE OLIVEIRA	100	100
90.	ELZILANE VIEIRA DE ALMEIDA	100	100
91.	EMANOELA FERNANDES SIQUEIRA	89	90
92.	ENILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	90	90
93.	EUNICE ROCHA CAETANO DE LIMA	89	90



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

94.	EUVANIA LEAO BARBOSA DE OLIVEIRA	100	100
95.	EVANI DE JESUS RIBEIRO	100	100
96.	EVELANY BRUNES DE OLIVEIRA	100	100
97.	FÁBIA MORAIS AIRTON CORREA	100	100
98.	FAELMA PEREIRA DE ALMEIDA	75	100
99.	FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA CABRAL BARBOSA	100	100
100.	FERNANDA CECÍLIA ROSA	100	100
101.	FERNANDA RODRIGUES DE AMARAL	100	100
102.	FLÁVIA ARYANNA SILVA TSUHAKO	80	80
103.	FLAVIA FARIA ALVES	100	100
104.	FLAVIANI CUNHA SOUZA	90	100
105.	FRANCIELLY ALVES DA SILVA MOREIRA	100	100
106.	FRANCILEIDE DE MELO ARAÚJO	100	100
107.	FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE	90	90
108.	FRANCISLAINE MAGDA DE ABREU	100	100
109.	FRANCYANE BEMFICA MOREIRA	89	90
110.	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA TIAGO	100	100
111.	GEISE LIMA DE ALMEIDA	100	100
112.	GILDA MARIA DE CARVALHO	100	100
113.	GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	78	80



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

114.	GISLÂNDIA PEREIRA DE SOUSA	100	100
115.	GISLANE SALES MOTA RODRIGUES	100	100
116.	GIZÉLIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ	80	80
117.	GLÁUCIA CARDOSO DE MOURA CASTANHEIRA	100	100
118.	GLEICY DE MIRANDA CASTRO	100	100
119.	GLEYCE SOUZA SILVA	78	80
120.	GRACIETE COSTA SANTOS ALMEIDA	90	90
121.	HELENA MARIA DE ALMEIDA LIMA	100	100
122.	HÉLIDA CAROLINE DA SILVA	80	80
123.	HELLEN CRISTINE VIEIRA DO AMARAL	100	100
124.	HÉRICA M C. MENEZES	100	100
125.	IANE ALMEIDA MACHADO ROSA	100	100
126.	IARA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA DALTRÔ	100	100
127.	IRENE DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO	100	100
128.	IRIS MEIRE DE SOUZA RIBEIRO	100	100
129.	IVANI DE SOUZA ARAÚJO	90	100
130.	JACQUELINE ROSE DE ARAUJO	100	100
131.	JAKELINE ELIS DAMACENA	80	80
132.	JANAINA FERNANDES DE FREITAS	100	100
133.	JEDNI VASTH DA SILVA AZEVEDO	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

134.	JENNIFER MARTINS SILVEIRA	100	100
135.	JÉSSICA COSTA RODRIGUES	80	80
136.	JOELMA PASSINATO DE SOUSA	89	90
137.	JORDANA GOMES DA CRUZ SOBREIRA	100	100
138.	JOSELINE PEREIRA DIAS	100	100
139.	JOSIANE DAS GRAÇAS ADORNO	100	100
140.	JULIANA ANDRADE BRANDÃO SANTANA	100	100
141.	JULIANA DE SOUSA SILVA	100	100
142.	JULIANA LOPES LOURENÇO	90	80
143.	JUSSANIA MARTINS DE SOUZA	100	100
144.	JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA	100	100
145.	KALYTA FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	100	100
146.	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	100	100
147.	KARLA KRISTINE MESQUITA CARDOSO	90	90
148.	KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS	75	70
149.	KARLA RESENDE DE FREITAS	90	100
150.	KAROLINE DA SILVA MORAES	100	100
151.	KAYTA LORENA ASSUMPÇÃO GOUVÊA	78	80
152.	KELI CRISTIANE SILVA CASTRO	89	90
153.	KELVIA LIMA DE SOUSA	100	100



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

154.	KÊNIA CECÍLIA COSTA CARNEIRO VIEIRA	100	100
155.	KÊNIA FELIX DE LIMA	100	100
156.	KENNYA CINTIA DE CASTRO	89	90
157.	LARISSA NICOLAU SILVA DE MORAIS	100	100
158.	LAURINDA PATRÍCIA DE B. OLIVEIRA	89	90
159.	LÁZARA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA	100	100
160.	LEA CRISTINA DOS SANTOS	100	100
161.	LEIA MARTA DE PAULA COSTA	100	100
162.	LEIANE ARAÚJO BARROS BORGES	100	100
163.	LEIDE MARIA MINEIRO	100	100
164.	LEIDNA RÚBIA DA SILVA SOUSA FELIX	80	80
165.	LEILA MARIA PEREIRA	100	100
166.	LEILIA MARIA SANTANA	100	100
167.	LEONORA RODRIGUES BAÍA DE MORAES	78	80
168.	LESSYÊ DE FÁTIMA SILVA FARIA	100	100
169.	LÍVIA ROSA PIRES ROCHA	100	100
170.	LORENA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	75	70
171.	LUANA SOARES DE BESSA	100	100
172.	LÚCIA HELENA DE CARVALHO OLIVEIRA	90	90
173.	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

174.	LUCIANA DE CASTRO MAGALHÃES	100	100
175.	LUCIANA FERRO VALE	100	100
176.	LUCIANA GOMES CUSTÓDIO	80	80
177.	LUCIANA GOMES SILVA MENDONÇA	90	100
178.	LUCIANA LÍSCIO RODRIGUES ANDRADE	100	100
179.	LUCIANA PEREIRA FLORES	75	70
180.	LUCIANA RODRIGUES SAMPAIO	90	90
181.	LUCIVÂNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	90	100
182.	LUDMILA MAGALHÃES DE LIMA	89	90
183.	LUDMILLA SOUZA VIANA	75	70
184.	LUZIA MARIA GOMES BATISTA	100	100
185.	LUZINETH ROMERO DE ALMEIDA LEMOS	78	80
186.	LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	100	100
187.	MAÍRA BRAGA ADORNO DOURADO	100	100
188.	MAÍZA DIVINA PIVETA STIVAL	89	90
189.	MARA SHIRLEY CASTRO	100	100
190.	MARCELA ALVES BERNARDES BISPO	100	100
191.	MARCELA RODRIGUES DO PATROCINIO	100	100
192.	MÁRCIA APARECIDA DE JESUS	100	100
193.	MÁRCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

194.	MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE	100	100
195.	MARIA APARECIDA LEANDRO	89	90
196.	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	89	90
197.	MARIA DA PENHA VIEIRA QUEIROZ	100	100
198.	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LIMA	100	100
199.	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA	100	100
200.	MARIA IZABEL CESAR LEMOS ROCHA	89	90
201.	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	100	100
202.	MARIA MARCIA SOARES DOS SANTOS	100	100
203.	MARIA MINERVINA SOARES	100	90
204.	MARIA RAIMUNDA SOARES VIEGAS	100	100
205.	MARIA REGINA MARTINS CALAÇA	100	100
206.	MARIA SOCORRO LUZ	100	100
207.	MARIANA DO CARMO FREITAS	80	80
208.	MARIBEL SCHWEEIDT	75	70
209.	MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA	80	80
210.	MARÍLIA KELLY FORTUNATO DE OLIVEIRA	89	90
211.	MARISLEY OLIVEIRA SILVA	100	100
212.	MARLENE MARTINS OLIVEIRA DUARTE	100	100
213.	MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA	100	100



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

214.	MARLY BISINÔTTO	78	80
215.	MARIANE OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL	100	100
216.	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	100	100
217.	MARTHA ELISA DA SILVA ALVES SOUZA	80	80
218.	MAYAMY YAMAGUCHI	90	100
219.	MEIRE HELEN FERREIRA SILVA	100	100
220.	MELISSA MATOS PINHEIRO	100	100
221.	MIRELLE ARAÚJO E SILVA	100	100
222.	MIRIÃ CLEMENTE DE FREITAS	100	100
223.	MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES	100	100
224.	MÔNICA APARECIDA RAMOS GOMES	100	100
225.	MÔNICA DA VEIGA MAGALHÃES	100	100
226.	MÔNICA DE SOUZA	100	100
227.	NAEL RIBEIRO	100	100
228.	NAIRLENE MIRANDA LOPES	90	100
229.	NAYANNE CARMEM FLORENCIO DA SILVA	90	90
230.	NAYARA LIMA DONIZETE	100	100
231.	NAYARA RODRIGUES ALMEIDA	100	100
232.	NEUSA ROCHA SANTOS GOUVEIA	89	90
233.	NEUVANI ANA NASCIMENTO	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

234.	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA ARAÚJO	90	100
235.	NILMA FERNANDES DO AMARAL SANTOS	100	100
236.	NILVA MORAIS SOARES	90	90
237.	NILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	100	100
238.	NILVA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA	100	100
239.	NÚBIA NUNES DE BRITO	90	90
240.	ORMI DE MATTOS FERREIRA	100	100
241.	PATRÍCIA BARROS VIANA SIMONINI	90	100
242.	PATRICIA BORGES DOS SANTOS BARBOSA	90	90
243.	PATRICIA DE AQUINO E SILVA	100	100
244.	PATRÍCIA LAPOT COSTA	80	80
245.	PAULA ANGÉLICA COSTA	80	80
246.	PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAÚJO	89	90
247.	PAULA REGINA DA SILVA	100	100
248.	POLLYANA ROSA RIBEIRO	89	90
249.	PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	100	100
250.	PRISCILLA GOMES DOS SANTOS	100	100
251.	PRISCILLA JESSICA SANTIAGO SANTOS	100	100
252.	RACHEL EVANGELISTA BARBOSA	100	100
253.	RAQUEL BONFIM DA SILVA	100	100



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

254.	RAQUEL DANTAS SANTANA	100	100
255.	RAQUEL VILEFORT DE SOUZA	100	100
256.	REGINA MACHADO DE AGUIAR FONSECA MARTINS CRUVINEL	90	90
257.	REJANE MENDES DA SILVA	100	100
258.	RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	100	100
259.	RENATA MATIAS ARAÚJO DE CASTRO	90	100
260.	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	100	100
261.	ROGÉRIA PAULA LEÃO CASTRO	89	90
262.	ROMILDA CANDIDO DE ARAÚJO MENDES	100	100
263.	ROSA MARIA MATOS DE LIMA DA SILVA	100	100
264.	ROSANA MARIA FERREIRA BARROS	100	100
265.	ROSÂNGELA RIBEIRO RODRIGUES ROCHA	100	100
266.	ROSELINE DE OLIVEIRA LIMA	90	100
267.	ROSENILDE GONÇALVES DE LIMA	100	100
268.	ROSIMAIRES MENDES DE ALMEIDA CARDOSO	90	90
269.	ROSIMAR VIEIRA GONÇALVES	89	90
270.	SAMURAYA BADY HELOU	100	100
271.	SANDRA ALVES RESIO SANTOS	89	90
272.	SANDRA HELENA DE ASSIS LESTE	100	100
273.	SANDRA HELENA PINTO DE SOUZA REIS	100	100



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

274.	SANDRA MARCIA DE PAULA	100	100
275.	SANDRA PEREIRA ROCHA	100	100
276.	SANDRA REGINA DA SILVA	100	100
277.	SARA NUNES DIAS	100	100
278.	SHARLAINE ANGÉLICA NUNES RODRIGUES	78	80
279.	SHEILA CRISTINI FERNANDES DOS SANTOS	100	100
280.	SHIRLEY INÊS DE ASSIS	100	100
281.	SILVANE RODRIGUES FREIRE GOMES	89	90
282.	SIMONE DORNELES DE CASTRO	100	100
283.	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA RABELO	100	100
284.	SOLANGE ALVES SILVA RIBEIRO	100	100
285.	SOLANGE GIBSON MARTINS	100	100
286.	SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA	100	100
287.	SÔNIA MARIA TEIXEIRA	75	70
288.	SORAYA SALES JARDIM	78	80
289.	SUSAN KELLY GONÇALVES REZENDE	100	100
290.	SUSANY LORENÇO SILVA	100	100
291.	SUZYANNE GUIMARÃES DE SOUSA	90	90
292.	TALITA RAYANE RODRIGUES LAGARES VIANA	100	100
293.	TÂNIA MARA CAMPOS REIS	89	90



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

294.	TÁVITA DE AVELAR	100	100
295.	TELMA LÚCIA NUNES SANTANA	89	90
296.	THAISMARA COELHO FURTADO DA SILVA	100	100
297.	TUANNI DUARTE MARQUES	90	90
298.	VALÉRIA VIEIRA DA PAIXÃO PEREIRA	100	100
299.	VANESSA GOMES CHAGAS MOREIRA	89	90
300.	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	100	100
301.	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	100	100
302.	VANICE MONTEIRO PAIVA INÁCIO DE LIMA	100	100
303.	VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON	100	100
304.	VERONICA PEREIRA VIANA	100	100
305.	VIVIANE PIMENTA ARAÚJO	100	100
306.	VIVIANE RIETHER CAMINADA GOMES	100	100
307.	WANESSA LEONARDI DA SILVA	100	100
308.	YONE JUSTINA MARQUEZ CINTRA	100	100
309.	ZENAIDE CÂNDIDA PEREIRA DAS NEVES	90	100
310.	ZILDA SALVATINI SPOLADORE	100	100

Acácia Aparecida Bringel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 027, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 075/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 72446658/2017,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento ao Colégio Anglo de Campinas, com nome empresarial CEC - Centro Educacional Campinas LTDA- EPP, localizado na Rua Benjamim Constant nº 1.287, Quadra F, Lotes 01/02, Vila Abajá, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 e 5 anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021;

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atenção ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequar os sanitários ao estabelecido no artigo 47, §2º, no que se refere à acessibilidade, até 1º de agosto de 2019;

II - adequar os agrupamentos de 4 e de 5 anos, do turno vespertino, ao estabelecido no art.29, §2º, no que se refere a metragem/criança, até 31 de dezembro de 2019;

III – adequar os brinquedos do parque infantil ao que determina o artigo 48, inciso VIII, no que se refere ao selo de aprovação do Inmetro, até 31 de dezembro de 2019;

IV- adequar o agrupamento de 5 anos, ao que determina o art.29, inciso VI, no que se refere ao número de criança excedente, até 31 de dezembro de 2019;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

V - cumprir o artigo 56 no que se refere à protocolização de processo com vistas ao próximo ato autorizador.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos onze dias do mês de junho de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 028, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 004/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 73670314/2018,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade, ao Colégio Evangélico Presbiteriano, com o mesmo nome empresarial, localizado na Rua VF 42, nº 45, Quadra 34, Lote 5, Vila Finsocial, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra estas exigências:

I - adequação dos sanitários de uso da Educação Infantil e dos profissionais e visitantes ao artigo 47, §§ 2º e 3º, no que se refere à acessibilidade às pessoas com deficiência física, até 31 de dezembro de 2019;

II - o prazo estabelecido no artigo 56 para protocolização de processo neste Conselho;

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos onze dias do mês de junho de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 029, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 014/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 73879574/18

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, a instituição Educamérica, com nome empresarial Berçário Caminhando para o Futuro LTDA - ME, localizado a Rua C-139, Quadra 346, Lote 2, nº 397, Bairro Jardim América, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 4º** Determinar que a instituição cumpra os seguintes artigos conforme determina a Resolução CME nº 120/2016,

I - do quadro de profissionais, no que tange ao déficit de dois auxiliares, em desacordo com o estabelecido no §3º, do artigo 29, até 30 dias a partir do recebimento da notificação;

II - dos sanitários ao estabelecido nos §§2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2019;

III - constituir um processo de formação continuada dos seus profissionais, conforme estabelece o artigo 25, inciso XVI, até 31 de julho de 2019;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

IV - garantir momentos para a participação/acompanhamento de toda a comunidade na realização da avaliação institucional, em consonância com artigo 27, §3º, até 30 dias a partir do recebimento da notificação;

V - adequar o vínculo empregatício da professora de balé, conforme artigo 45, até 30 dias a partir do recebimento da notificação;

VI - cumprir o artigo 55, que trata do prazo para protocolização de processo no Conselho .

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos onze dias do mês de junho de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PORTARIA N.º 132/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, como responsável pelo acompanhamento da despesa com serviço de manutenção da caixa vibratória do alimentador, sob o Processo nº12590/BEE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Goiânia

## **PORTARIA Nº. 003/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representantes da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG ao “Prêmio Funcionário Padrão 2019” que será integrada pelos servidores, Augusto Fernandes Carvalho, matrícula 1397729-1, Chefe da Advocacia Setorial, Getúlio Bicudo Leme, matrícula 1234536-04, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Izabella Ribeiro de Castro Xavier matrícula 1308025 - 03, Diretora de Administração e Finanças, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Presidente**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – Park Lozandes, Bloco C, 2º andar – Goiânia – GO CEP 74884-900  
Fone: 55 62 3524.3091  
argoiania@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PORTARIA AGETUL Nº. 036/2019**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processo relacionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder** ao servidor Renato Araujo Isaac, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos (Classe II), matricula nº 960713-01, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 30/04/2009 a 29/04/2014, a ser usufruída a partir de 12 de agosto de 2019, conforme Nota Jurídica nº 080/2019 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 78900521.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274  
Secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PORTARIA AGETUL Nº. 041/2019**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no processo relacionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Revogar a PORTARIA AGETUL Nº 029/2019** que concedeu a servidora Larissa Carneiro de Oliveira, matrícula nº 917290-1, Licença por Interesse Particular, para serem usufruídas a partir de 03 de julho de 2019, a qual não surtirá nenhum efeito jurídico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140 - TEL 55 62 35247274  
Secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.**

### **PORTARIA Nº 042/2019.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 003/2019, cujo objeto a contribuição de cota da AGETUL para a FEDERAÇÃO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para realização dos eventos a serem realizados em Goiânia, conforme plano de trabalho apresentado no Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 78820110, de 23.05.19, com fundamento no Art. 29, caput, e demais da Lei nº 13.019/14, Art. 217 da CF/88 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos Contratos:

**FISCAIS:** **Fábio Alves de Araújo**, matricula nº 962015-01, CPF nº 959.535.661-15, servidor efetivo lotado na Gerência de Planejamento; **José Eduardo dos Santos**, matrícula nº 1034227, CPF nº 532.819.851-49, servidor efetivo, lotado na Diretoria de Promoção de Turismo; e **Ozires Savio Queiroz de Frei**, matricula nº 83887-02, CPF nº 167.450.001-72, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**GESTOR:** Marcus Vinicius Perotto Lobo, matrícula nº 1322400-02, CPF nº 323316656-72, servidor comissionado, lotado na Gerencia de Eventos e Lazer.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

PRESIDENTE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.**

**PORTARIA Nº 43/2019**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 21/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018 -Sistema de Registro de Preços- e seus anexos), no âmbito desta autarquia, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido Contrato:

**FISCAL: ABDALO CARDOSO JÚNIOR**, matrícula nº 1400169-01, CPF nº 414.935.751-04, servidor comissionado, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira

**GESTOR: FRANK FRAGA DE CARVALHO**, matrícula nº 1322249, CPF nº 573.527.391-49, servidor comissionado, lotado na Gerência de Planejamento desta Agência.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverá ser solicitado a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 27 de junho de 2019.

2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 10781//2019 - BEE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa NSA SOLUÇÕES EIRELI- EPP.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

5. VALOR: R\$ 17.075,36 (dezessete mil e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

6. PROCESSO: Processo BEE nº 10781/2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 27 de junho de 2019.

2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 10753/2019 - BEE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

5. VALOR: R\$47.147,96 (quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

6. PROCESSO: Processo BEE nº 10753/2019.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 094/2019****1. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 27 de Junho de 2019.**2. FUNDAMENTO:** Art. 31, caput e demais da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 217 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**3. CONTRATANTES** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a entidade denominada aqui FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL.**4. OBJETO:** Contribuição de cota da AGETUL para a FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL para a realização do evento CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE BASQUETEBOL SUB 14 MASCULINO.**5. VALOR:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais**6. PROCESSO:** Processo BEE nº 78810394.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 154/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o Químico **ANTÔNIO JÚNIO GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº. **983837-01**, para atender junto à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer demandas em relação às piscinas do Clube do Povo considerando a necessidade de seus serviços correlatos às suas atribuições como químico, sem prejuízo de suas atribuições nesta Agência, dispensando qualquer remuneração adicional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO – Nº 003/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE PAGAMENTO – Nº 003/2019.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados lançamento de uma pedra no para-brisa do veículo.
<b>3. PARTES:</b>	<b><i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e ANDRE SIQUEIRA DE OLIVEIRA.</i></b>
<b>4. VALOR:</b>	R\$ 405,24
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	77126180

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75293593**

**ASSUNTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, FIRMADO ENTRE COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS E CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Errata do Termo Aditivo ao Contrato nº004/2016, assinado em 03 de novembro de 2018, por ter ocorrido erro material na digitação do “número” do Termo.

**Em todos os locais onde se lê:**

Segundo Termo Aditivo.

**Leia-se:**

Terceiro Termo Aditivo.

**COMPANHIA METROPOLITANA DO TRANSPORTES COLETIVO – CMTC**, Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

**BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA****COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO – CMTC***Presidente***WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES****Assessoria Jurídica da CMTC**



**ATA DA PRIMEIRA (1ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, DO EXERCÍCIO DE 2019, PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DAS CONTAS E BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte e nove dias (29) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas (9:00), na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, número quatrocentos e oitenta e seis (486), Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, em atendimento ao ofício de nº 001/2019 , devidamente expedido, formalizado pelo Senhor SR. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA Presidente da CMTC e membro do Conselho de Administração, em cumprimento ao que estabelece o Art. 123, caput e 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, c/c art. 13 e art. 21, inciso IV do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária o representante do Acionista Majoritário da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, o Excelentíssimo Senhor Doutor IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito de Goiânia. O Presidente da CMTC e membro do Conselho de Administração Senhor SR. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA, abriu a reunião convidando o Senhor Dr. WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES, assessor jurídico da Companhia, para secretariar, da SRa. KASSY ANNE J.F.SILVESTRE, Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Inez Rodrigues de Andrade – Membro do Conselho de Administração e a Sra. Andrea Regina de Sá Contadora da CMTC para comporem a mesa. Verificou-se o quorum 75% (setenta e cinco por cento) dos Acionistas e procedeu a leitura da Ordem do Dia: (1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.(2) outras providências. Após a leitura da pauta deu-se inicio as deliberações. (1) Procedeu-se à análise do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de 2018, que foi apresentado ao Acionista, juntamente com os Pareceres do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Auditor independente. Foi informado pela Contadora Sra. Andréa Regina de Sá que foram feitos ajustes contábeis nas contas anuais de 2018 de acordo com a Legislação vigente e que as Contas anuais referente ao exercício de 2017 foram julgadas regulares pelo TCM conforme acórdão nº 02447/2019 para o período de 01/01/2017 a 14/02/2017 e julgadas regulares com ressalvas para o período de 15/02/2017 a 31/12/2017, a ressalva se deu conforme item IV do acórdão que recomendou aos gestores que: a) “adotem as providências e cautelas necessárias para que nos exercícios subsequentes a falha apontada no item 17.1 não torne a ocorrer”. Diante das recomendações a Contadora apresentou aos presentes o Relatório da Administração, do Balanço Geral juntamente com as Demonstrações de Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, informando as alterações significativas efetuadas na conta “ativos não circulante/investimentos” referente aos repasses oriundos da contrapartida estabelecida nos Contratos de Concessão celebrados, para aplicação em investimentos na infraestrutura,. A Contadora explicou que os lançamentos foram realizados a partir da competência de 2008, conforme preconiza a Lei 6.404/76 e NBC e que estes lançamentos foram regularizados em dezembro de 2018. (2) Dando seguimento à pauta, em discussão de outras providências pertinentes à Assembléia Geral Ordinária e de interesse da Companhia; 2.1- constou-



se a inexistência de aumento de Capital Social. 2.2- Informou ao Acionista presente que durante o exercício de 2018, não procedeu alterações no Estatuto Social da CMTA. 2.3- De acordo com as recomendações do TCM, constante no item IV (b) quanto aos “prejuízos acumulados” a Contadora informou ao Acionista que será encaminhado um relatório com as devidas providências a serem tomadas.2.4 Quanto às providencias referente aos tributos federais, explicou que após apuração dos resultados foram provisionados os tributos federais IRPJ e CSLL devidos em contingência passiva tributária, até que seja julgado o processo judicial que requer o reconhecimento de imunidade tributária.2.5 Em seguida foi destacado pelo Presidente da CMTA que mesmo após abertura de processo administrativo em 19/07/2016 nº 201600003018712 – PGE, no qual a CMTA comunica o sócio remisso “Estado de Goiás” da necessidade de o mesmo integralizar sua participação do Capital Social da empresa o citado acionista ainda não realizou nenhum depósito para tal. Diante de tal fato, conforme preconiza Lei 6.404, a CMTA realizou publicação no Jornal Diário da Manhã em 13/03/2018 na qual convoca o Estado de Goiás a regularizar sua situação enquanto componente do quadro societário da Companhia.2.6 Deliberou-se por unanimidade pela criação/pagamento de jeton por reunião para o Secretário do Conselho de Administração no montante correspondente a 4%(quatro por cento) do valor da remuneração do Presidente da CMTA.Logo após deliberou-se pela Aprovação das Contas e determinou-se à Diretoria da CMTA que tomasse as providências cabíveis para a efetivação do devido registro e publicidade das contas aprovadas.Nada mais havendo para ser tratado declarou-se encerrada a Assembléia Geral Ordinária, a qual foi devidamente lida e aprovada, e assinada por todos os presentes, determinando-se ainda a sua publicação e registros conforme previsto em Leis. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito Municipal de Goiânia

**BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**  
Presidente da CMTA e Membro do Conselho de Administração

**WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES**  
Assessor Jurídico/Secretário da CMTA



**PORTARIA Nº 323 /2019 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **KEILA RODRIGUES QUEIROZ DE LIMA** – Matrícula: 953083 – 1 e CPF nº 829.755.901-7 e o empregado **GENIVAL OLIVERIA DOS ANJOS**, matrícula nº 1005006-01, e CPF nº 937.613.251-34, ambos lotados na Coordenação de Controle Contábil da COMURG, para atuar respectivamente como **GESTORA** e **FISCAL** da prestação de serviços relativa a publicação do Balanço Geral de 2018, celebrado entre esta Companhia e a empresa **EDITORIA RAÍZES LTDA-EPP**. (CNPJ nº 16.880.052/0001-30).

**Art. 2º** - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação dos serviços.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**,  
aos 27 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira.e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 024/2019-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando o equívoco na justificativa da Resolução nº 024/2019, necessário se faz retificação do seu texto constante do item 1, conforme se segue:

**Onde se lê:** Considerando a urgente necessidade de publicação do Balanço Geral desta Companhia de Urbanização de Goiânia, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, necessário se faz a contratação de “Jornal de Grande Circulação” para proceder às publicações dos avisos das licitações conforme determina o art. 51, inciso II da Lei 13.303/201,

**Leia-se:** Considerando a urgente necessidade de publicação do Balanço Geral desta Companhia de Urbanização de Goiânia em jornal de grande circulação, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Os demais termos e condições da Resolução nº 024/2019 permanecem inalterados.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 28 de junho de 2019.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



Goiânia, 18 de junho de 2019.

**Composição dos Valores Arrecadados no Aterro Sanitário de Goiânia**

(Em atendimento ao art.2º da Lei Municipal Nº 10.324/2019)

<b>EM MAIO/2019</b>			
<b>Tipos de serviços</b>	<b>Unidad e</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor arrecadado em R\$</b>
Descarga de resíduos sólidos comuns	tonelada	R\$ 93,50 <sup>1</sup> R\$ 98,18 <sup>2</sup>	R\$ 198.522,48
Descarga de resíduos da Construção Civil	caçamba	R\$ 64,80	R\$105.373,40
Coleta e descarga dos hospitais	Kg	R\$ 3,74	R\$ 1.047,30
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS - Geradores	Anual	R\$ 77,01	R\$ 1.694,20
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS - Transportadores	Anual	R\$ 83,93	R\$ 83,93
<b>Total</b>			<b>R\$ 306.721,31</b>

1. Valor Contratos de Descarte

2. Valor Guias de Descarte

**ELIENE BATISTA DOS SANTOS**

Divisão de Faturamento

**KELLYANE PEREIRA GARCIA**

Gerência Financeira

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**

Diretor Administrativo/Financeiro

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**

Diretor-Presidente